



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº 1/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**09/01/2014**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações do órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof<sup>a</sup>. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho. -----

----- Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.<sup>a</sup> Brigitte Maria Capelo, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Unidade de Gestão Urbanística, Arq<sup>o</sup>. Helder Manuel Jorge Marçal. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

----- Nos termos da alínea c), do art<sup>o</sup>. 39<sup>o</sup>., do Anexo I, da Lei n<sup>o</sup>. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 5 de 08/01/2014, com um saldo orçamental de 833.207,89 € (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Interveio a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues que alertou para o estado da estrada de acesso ao Cemitério da Praia de Mira, mormente do piso da ponte, o qual se encontrava bastante deteriorado e a carecer de intervenção urgente, uma vez que era uma via com bastante tráfego. -----

----- Chamou também a atenção para o estado de degradação em que se encontrava o edifício da antiga Escola do 1<sup>o</sup>. Ciclo da localidade da Barra, entregue a uma associação local, uma vez que se encontrava com muito mais aspeto, degradada, em contraste com outros edifícios escolares do Concelho, como era o caso da antiga Escola dos Leitões, que também tinham sido entregues a associações concelhias que as mantinham conservadas e em estado digno. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego usou da palavra para se referir ao mini-campo polidesportivo da Praia de Mira, o qual se encontrava completamente inundado pelas intensas chuvas dos últimos dias e carecia de intervenção urgente para retirar a água e evitar que a relva descolasse. -----

----- Alertou, depois para o aviso de abertura para submissão de candidaturas em regime de *overbooking* e perguntou se era entendimento do Executivo de que os projetos tinham enquadramento nos necessários regulamentos específicos; se o Sr. Presidente ainda estava crente de que o "*project finance*" era uma solução e não tinha riscos muito elevados e se já tinham sido ou não aprovados alguns projetos e cadernos de encargos ou se havia a intenção de submeter os mesmos à aprovação do Executivo. -----

----- Disse que conhecia alguns dos projetos, que transitavam do Executivo anterior, outros não conhecia e, sobretudo no tocante aos que conhecia, via com enorme dificuldade o seu enquadramento nos regulamentos específicos, tal como estava previsto no aviso, essa era a sua leitura e também a opinião dos técnicos da CCDR. --

----- No que se refere aos projetos novos, designadamente o que contemplava a reabilitação urbana dos centros das aldeias, disse que não conhecia o projeto, mas que via o seu enquadramento com muita dificuldade. Mais, opinou que era importante que os projetos tivessem um certo grau de maturidade e apenas interessava avançar no caso de haver garantias mínimas da sua elegibilidade. -----

----- Segui-se a intervenção do Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por se reportar ao mau estado do tempo dos últimos dias e à necessidade de atenção redobrada dos serviços da Câmara Municipal, em especial do Serviço Municipal de Proteção Civil e defendeu que os alertas nem sempre tinham a eficácia desejada, uma vez que devido a incúrias, as pessoas arriscavam demasiado, pelo que melhor seria que, em determinados locais considerados de alto risco, se procedesse à sua vedação, por forma a impedir o seu acesso aos mais incautos. -----

----- Na mesma sequência, alertou para a necessidade de haver uma intervenção a nível de algum arvoredo existente no Concelho, em espaço público municipal, a carecer de poda ou desbaste mais profundo, por forma a evitar que tombe em cima de habitações, viaturas, etc., como era o caso de algumas árvores de grande porte



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

existentes no jardim do centro da Vila de Mira, no largo do Areal e até mesmo um choupo no átrio da Escola Básica de Mira, junto ao Jardim de Infância, com grande porte, pelo que se justificava uma atuação preventiva por parte da Câmara Municipal. -

----- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que, no tocante ao alerta do Sr. Vereador Dr. Garrucho, iria ser feito o levantamento das situações mais prioritárias e que iria atuar em conformidade. -----

----- Enalteceu o trabalho efetuado pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, destacando o empenho do Comandante Operacional e funcionários da Câmara Municipal, que tinham sido inexecutáveis no combate aos problemas derivados do mau tempo que se tinha feito sentir no último fim de semana. -----

----- Quanto ao Aviso da CCDR, esclareceu que havia sempre a preocupação de que os projetos tivessem enquadramento e que as respetivas memórias descritivas também tinham isso em atenção, para que se enquadrassem nos pressupostos contidos no aviso de abertura. Relativamente ao “*project finance*”, da informação de que dispunha, podia concluir que decorria da Lei que a única e eventual despesa que poderia ocorrer derivava dos encargos que o empreiteiro/concorrente tivesse com o procedimento de concurso (orçamentação, peças do procedimento), custos esse bastante reduzidos, uma vez que constava do caderno de encargos uma cláusula de reversão, as regras do concurso eram toda conhecidas, desde o início, pelo que não vislumbrava grandes despesas que os concorrentes pudessem ter ao participarem no concurso e mesmo aquelas que tinha referido não era ponto assente que a Câmara Municipal tivesse que indemnizar. -----

----- Informou que o concurso do Bairro da Valeira estava já preparado e iria ser aberto de imediato, estavam a ser preparados os restantes processos, da requalificação da frente-mar, assim como os processos dos centros das aldeias, este ligeiramente mais atrasado, mas tudo iria ser feito de modo a conseguir integrar na candidatura.-----

**----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

**----- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2014 – (LVCR)-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. Miguel Grego e Prof<sup>a</sup>. Graça Domingues e 4 votos a favor, do Sr.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, aprovar a **proposta n.º 1/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2014, no sentido da aprovação do montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho e não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2014 (já aprovado em conjunto com o Orçamento e Opções do Plano de 2014), no valor de setenta e quatro mil, novecentos e quarenta euros e setenta cêntimos (74.940,70 €). -----

----- A referida proposta é do seguinte teor:-----

----- **I** – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e dos artigos 46.º e 47º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR), na actual redacção, adaptada às Autarquias Locais pelo Decreto - Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, na actual redacção e nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 5º deste último diploma, compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

----- 1. Com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado para 2014, o qual abrange:-----

----- O recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado prevendo-se o valor constante do orçamento do Município de Mira para 2014, de setenta e quatro mil novecentos e quarenta euros e setenta cêntimos. (74.940,70 €);-----

----- **2.** Alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que compreende:-----

----- a) A alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do art. 47, e 113.º da LVCR);-----

----- b) A alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária - regra e excepção (n.º 2 e 3 do artigo 46.º, artigo 47º, 113.º da LVCR e artigo 7º do D. L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro na actual redacção);-----

----- Com a publicação e entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, foi mantida a proibição de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*valorizações remuneratórias, designadamente, quaisquer alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações e atribuição de prémios de desempenho - alíneas a), b), c) e d) do nº 2 do artigo 39º da referida lei. -----*

*----- 3. Atribuição de prémios de desempenho, (n.º 2 do artigo 7.º e 75.º da LVCR). Poderão eventualmente ser atribuídos, desde que não haja aumento global da despesa com pessoal na entidade empregadora, última parte do nº 5 do artigo 39º do OE para 2014. -----*

*----- Todavia o OE de 2013, alterou o artigo 41º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, ora esse artigo determinou que a avaliação do desempenho dos trabalhadores é de carácter bienal, pelo que esta possibilidade de atribuição de prémios de desempenho só poderá ser concretizada em Janeiro de 2015, quando terminar o ciclo avaliativo. -----*

*----- Acresce ao supra referido que o Orçamento de Estado para 2014, no seu artigo 33º vem alargar a base de incidência a partir da qual se aplica a redução remuneratória ou seja nas remunerações totais ilíquidas de valor superior a 675€. -----*

*----- Nestes termos e dentro dos limites, (verificados caso a caso, em momento oportuno), impostos pelos artigos 55º – Contratos Termo Resolutivoº, 62º - Redução de Trabalhadores nas Autarquias Locais e 64º - Controlo de Recrutamento de Trabalhadores nas Autarquias Locais do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro, proponho que a Câmara Municipal delibere genericamente aprovar o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho e não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2014 (já aprovado em conjunto com o Orçamento e Opções do Plano de 2014) no valor de setenta e quatro mil novecentos e quarenta euros e setenta cêntimos. (74.940,70 €).”-----*

*----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego perguntou se todos os lugares ocupados e vagos estavam dotados de cabimento orçamental e adiantou que se estava a possibilitar que todos os lugares que estavam vagos tivessem dotação financeira para que pudessem ser ocupados. -----*

*----- O Sr. residente da Câmara confirmou que assim era. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2014-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2014, no sentido da constituição dos seguintes fundos de maneiio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, com os seguintes limites anuais: 0201 020210 – transportes – valor anual 2.400,00 €; 0201 020225 – Outros serviços – valor anual 4.800,00 €, sendo o responsável pela sua posse o Técnico Superior João Fernando Neves Rocha. A constituição dos fundos de maneiio será feita mensalmente, mediante a entrega ao responsável pelos mesmos de um duodécimo das importâncias mencionadas; o fundo será regularizado no fim de cada mês, devendo o responsável entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efetuado o seu processamento, sendo a reposição feita mensalmente, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano; a verba destinada a “transportes”, aplica-se exclusivamente a pequenas despesas, tais como, recibos de portagem, bilhetes de estacionamento e outras pequenas despesas do género; a verba destinada a “outros serviços” aplica-se apenas a inspeções de veículos, certidões prediais, outras aquisições pontuais, etc..-----

----- Os fundos de maneiio destinam-se exclusivamente à agilização de procedimentos urgentes e inadiáveis indispensáveis ao funcionamento corrente da Autarquia.-----

**----- QUEIMA DAS FITAS 2014 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 3/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2014, no sentido , no sentido de ser autorizada, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do artº. 33º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a inserção de publicidade em ¼ de página, pelo preço de 50,00 € (cinquenta euros), nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do concelho de Mira, que apresentem os seus pedidos à autarquia, devendo os mesmos remeter à Câmara Municipal um exemplar da respectiva brochura ou livro de curso. ----

**----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À REVISTA MACUA -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 4/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de janeiro de 2014, no sentido da atribuição de um subsídio de 150,00 € (cento e cinquenta euros), à Associação de Ex-Residentes do Parapato, para apoio à edição da revista “MACUA”, nos termos da alínea u) do n.º. 1, do artº. 33º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez explicou que a referida Associação todos os anos fazia um encontro em Mira e, ao mesmo tempo, editava a revista e que o subsídio se destinava a essa finalidade. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho disse que todos os eventos que divulgassem e promovessem o concelho de Mira mereciam ser apoiados. -----

**----- TOMADA DE CONHECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 5/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de janeiro de 2014, contendo a listagem da adjudicação de prestação de serviços reportada ao mês de dezembro de 2013, ao abrigo do parecer genérico aprovado por deliberação de Câmara tomada em reunião de 24 de janeiro de 2013. -----

**----- PROTOCOLO ENTRE O REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº. 1 E O MUNICÍPIO DE MIRA PARA COLOCAÇÃO DE PONTE MILITAR NO POÇO DA CRUZ -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 6/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2014, no sentido de ser aprovado o protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Regimento n.º.1, através do “Polo Permanente do PM 001 Vila Nova da Barquinha”, sediado no Polígono de Tancos, no sentido do transporte, montagem e posterior desmontagem, de uma ponte MABEYDSHR1H++, de 30.48m de comprimento e de classe 60 ton., no Poço da Cruz, na localidade da Barra de Mira, sendo previsível que a mesma esteja em serviço durante 3 (três) meses, para travessia de veículos pesados para transporte de areias necessárias ao reforço do cordão dunar, no âmbito do projeto realizado pelo Polis Litoral Ria de Aveiro. -----

----- O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente explicou que a necessidade de execução da referida ponte se justificava pelo facto da ponte existente não suportar o tráfego de camiões pesados ao serviço das obras de reforço do cordão dunar, integradas no Polis.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho perguntou se existia alguma previsão do custo global, uma vez que estava também englobado o alojamento dos militares.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego manifestou-se preocupado, designadamente com o facto da Câmara Municipal ficar responsável pela fiscalização e controlo, uma vez que não será possível, sobretudo em período noturno, controlar a passagem de veículos pesados na referida ponte.-----

----- Questionou, também, se a segurança exigida seria física e presencial, o que, em caso afirmativo, seria um ónus pesado para o Município, pois teria que contratar segurança para o local. -----

----- Quis ainda saber se já existia a assunção daquele compromisso por parte da Polis ou do empreiteiro ou se a despesa seria assumida pela Câmara Municipal e, só posteriormente, depois do serviço efetuado, imputada àquela entidade, uma vez que era o dono da obra e o caderno de encargos era também muito claro, porquanto o empreiteiro era responsável pelas vias e pelo seu restabelecimento, pelo que se impunha ali um compromisso do Sr. Presidente da Câmara naquele sentido, sem o qual, a posição dos Vereadores do PS seria no sentido da abstenção. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que os custos seriam inerentes ao alojamento e alimentação durante sete dias e estavam a ser feitas diligências no sentido dos encargos serem minorados, estando pensado o alojamento em instalações da Câmara Municipal, como os bungallows.-----

----- Mais disse que tinha estado em contacto diário com a administração da Polis, na tentativa de que os encargos fossem assumidos pelo dono da obra ou pelo empreiteiro, todavia, não tinha ainda essa garantia, mas tudo estava a ser feito para que as despesas não fossem da responsabilidade da Autarquia. -----

----- Afirmou que havia que ter em conta o “princípio da oportunidade”, no sentido de que a Câmara Municipal tinha que agarrar aquela oportunidade de fazer a ponte ou então se se agarrassem demasiado à questão de ficar decidido quem iria assumir os custos, a possibilidade de executar a obra passava e daí adviriam maiores problemas.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais disse que havia riscos, mas também havia conversações bem encaminhadas no sentido mais favorável para a Câmara Municipal, pese embora nada estivesse ainda assumido formalmente. -----

----- O Sr. Vereador Nelson interveio e disse que a zona mais frágil da costa era precisamente a zona para onde estavam a ser transportados os inertes e isso tinha ficado bem vincado nos últimos dias de mau tempo. -----

----- Confirmou que o caderno de encargos da obra previa a assunção daqueles encargos pelo dono da obra ou pelo empreiteiro, mas a verdade é que a 1ª. reação da Polis tinha sido retirar aqueles trabalhos e considerá-los como trabalhos a menos, situação que não interessava, de todo, ao Município de Mira, daí que se tivesse procurado uma situação de compromisso para, por um lado, não se fazer investimento onde não se devia, mas por outro, também não se perder a oportunidade de fazer a obra. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que a Câmara deveria assumir uma posição enérgica, porquanto o contrato não podia ser rescindido unilateralmente e se a Polis não cumprisse integralmente o acordo, a Câmara Municipal deveria também demarcar-se daquela parte do projeto que não interessava nada para Mira e que estavam a pagar para outros concelhos (estudos e projetos, sinalética, Portas da Ria). A Polis e também o empreiteiro, tinham obrigação de ter visto que ali havia necessidade de uma ponte. Ainda assim, disse, estava de acordo com a atitude de proatividade assumida pela Câmara Municipal, mas não concordava que fossem assumidos custos imputáveis ao empreiteiro. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara reafirmou que tinha estado a encetar todos os contactos necessários para resolver a situação, inclusive no sentido de conseguir, da parte do Governo, uma intervenção nos molhes do Poço da Cruz e da Zona Sul, que estavam a ficar danificados. -----

----- **Declaração de voto:** -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego declarou que a intenção dos Senhores Vereadores do PS era no sentido da abstenção. Contudo, tinham alterado o sentido de voto na expectativa de que o Sr. Presidente da Câmara tenha capacidade de negociação do assunto para que, quem de direito, assumisse aquele encargo. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO  
CAMARÁRIO, DO MÊS DE JANEIRO DE 2014-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 7/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2014, no sentido do adiamento da data de realização da 2ª. reunião ordinária do Executivo Camarário, do mês de janeiro corrente que deveria ter lugar no dia 23 de janeiro de 2014 para o dia 27 de janeiro de 2014, a partir das 10:00 horas. -----

**----- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E  
AMBIENTE -----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 8/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de janeiro de 2013, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Rua da Costeira”, na localidade da Lentisqueira, freguesia de Mira, nos termos do disposto na alínea ss), do n.º 1, do art.º 33.º. Do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----**

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE  
SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE JOÃO MARIA ALMEIDA  
BOTAS E DE HERMÍNIO MAIA BOTAS-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 9/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 27 de dezembro de 2013, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita dos interessados no prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a demolição de edifício em más condições de segurança e salubridade, sito na Praia de Mira, propriedade de Herdeiros de João Maria Almeida Botas e de Hermínio Maia Botas, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução (pelos seus interessados) da demolição do referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE. -----

**----- ENCERRAMENTO: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*